RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 434/2017
Autor: Vereador Sidninho Campos
Ementa*:* "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de película fumê ou de adesivo de vinil perfurado, por parte das instituições financeiras bancárias, em agências que possuam porta ou parede de vidro voltados para via pública e/ou estacionamentos. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. A legislação cuja ementa diz "Obriga as instituições financeiras, no âmbito do município de Salvador, a instalar divisórias opacas nos caixas de atendimento, em suas agências bancárias"- Lei 8.025/2011 -, trata de medida de segurança na área interna das agências e não no ambiente de autoatendimento dos caixas eletrônicos.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa